



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quinta-feira • 16 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2187

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Resolução CMAS Nº 07/2021 04 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2021/2023.
- **Resolução CMAS Nº 08/2021 04 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2021/2023.
- **Edital Nº 01, de 04 de Agosto de 2021** - Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, Gestão 2021/2023.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

Resolução CMAS nº 07/2021
04 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2021/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de agosto de 2021, e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 207/1995, alterada pela Lei nº 256 de 29 de agosto de 2001.

Considerando a deliberação da plenária do dia 04 de agosto de 2021, registrada no livro de ATA do CMAS.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS, gestão 2021/2023, cito-os: José Raniel da Cruz e Regiane Pereira – Representantes do Governo; e, Maria de Lourdes Pedreira Alcântara – Representante da Sociedade Civil.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Soure- BA, 04 de agosto de 2021.


JOSÉ RANIEL DA CRUZ
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

Resolução CMAS nº 08/2021
04 de agosto de 2021

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2021/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2021, e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 207/1995, alterada pela Lei nº 256 de 29 de agosto de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o processo eleitoral para representação da sociedade civil, gestão 2021/2023 do CMAS conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 256/2001, mediante foro próprio convocada para este fim, por meio de Edital nº 01/2021 publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º A Assembléia será realizada, no dia 29 de setembro de 2021, em no auditório do Centro de Convivência.

Art. 3º - Para este foro, os segmentos representativos deverão indicar os seus representantes e respectivos suplentes, em formulário próprio.

Art. 4º - Durante o foro será feita a apresentação dos representantes indicados em cada segmento, conforme Edital 01/2020 do CMAS e, na sequência acontecerá à votação dos membros do CMAS dentre os representantes apontados e habilitados para participar da assembléia de eleição.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Nová Soure - BA, 04 de agosto de 2021.


JOSE RANIEL DA CRUZ
PRESIDENTE DO CMAS

Edital



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia
CEP.: 48.460-000

EDITAL Nº 01, de 04 de agosto de 2021

Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2021/2023.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 256 de 29 de agosto de 2001 e a Resolução do CMAS nº 08, de 04 de agosto de 2021.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2021 a 2023, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, no Auditório do Centro de Convivência.

Art. 2º Deverão ser escolhidos para composição do CMAS, biênio 2021-2023, os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 16 de 05 março de 2010, Resolução do CNAS nº 23 de 16 fevereiro de 2006, Resolução do CNAS nº 10, de 14 de abril de 2011, resolução do CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014, Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015.

Art. 3º As inscrições deverão ser encaminhadas para o CMAS através do preenchimento de formulário disponibilizado pelo CMAS e cronograma definido no presente edital.

Art. 4º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, bem como a legislação do Conselho Nacional de Assistência Social e obedecendo a formulários disponibilizados pelo CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

Art. 5º: Serão eleitos cinco (cinco) organizações, entidades ou usuários e 5 (cinco) suplentes, entre seus pares, e obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	ATIVIDADE
15 de setembro de 2021.	Prazo final para revisão e publicação do Edital 01/2021 de Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2021/2023.
15 de setembro de 2021.	Reunião com Coordenadores da Rede de Atendimento Socioassistencial e Órgão Gestor da Assistência para apresentar proposta de Cronograma do Edital 01/2021 de Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2021/2023.
20 a 24 de setembro de 2021	Encontros nos Equipamentos e Órgão Gestor da Assistência Social com seus usuários e trabalhadores do SUAS para definir participantes habilitados para vaga de conselheiros representante da Sociedade Civil no CMAS Gestão 2021/2023.
28 de setembro de 2021	Prazo final para os Coordenadores enviarem a relação dos participantes habilitados para vaga de conselheiros representante da Sociedade Civil no CMAS Gestão 2021/2023.
29 de setembro de 2021.	Assembleia de Eleição para membros da Sociedade Civil no CMAS Gestão 2021/2023
30 de setembro de 2021	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS.
05 de outubro de 2021	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros e posse dos conselheiros (as) do CMAS para gestão 2021/2023.

Art. 6º O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e comissão de Resolução do CMAS a ser publicada no Diário Oficial do Município.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

Art. 7º Serão considerados eleitos como conselheiros titulares aqueles que obtiverem o maior número de votos e como conselheiros suplentes os candidatos subseqüentes na ordem de classificação.

Parágrafo Único: Necessariamente, três dos cinco conselheiros titulares deverão ser escolhidos dentre os integrantes dos seguintes grupos:

- a) representantes ou organizações de usuários;
- b) entidades e organizações da Assistência Social;
- c) trabalhadores do SUAS;

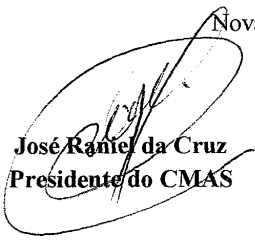
Art. 8º A posse do novo colegiado e a eleição do Presidente e Vice-Presidente acontecerão após a posse dos conselheiros eleitos e sendo em assembléia própria.

Art. 9º Os casos de vacância serão regulamentados em instrumento específico.

Art. 10 As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo atual Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Soure- BA, 04 de agosto de 2021.


José Raniel da Cruz
Presidente do CMAS